Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 764/2008.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 57.000,00 (Cinqüenta e sete mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.01 – GABINETE DO SEC.DE ASSITÊNCIA SOCIAL
0812204862.097 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições..... R$. 57.000,00
Fonte: 01748 – Convênio nº.1269/MAS/2003

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º,serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.01 – GABINETE DO SEC.DE ASSITÊNCIA SOCIAL
0812204862.097 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.30.00.00 Material de Consumo R$. 51.989,56
Fonte: 33748 – Convênio nº.1269/MAS/2003
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824304832.104 PROJETO PIA
3390.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros-P.Física R$. 5.010,44
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR TOTAL..... R$. 57.000,00

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 16 de dezembro de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam